



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
Nº 24/2021

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: 22/06/2021

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Sandro Luiz da Costa

() TITULAR () SUBSTITUTO (x) EM SUBSTITUIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	11/04/2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	26/04/2005
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : 1ª e 2ª Vara Cível e 4ª Vara Cível (infância) <u>Extrajudiciais</u> : atribuições para atuar nas áreas relativas aos direitos da criança e do adolescente e aos direitos do idoso e da pessoa com deficiência.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 2ª Promotoria Distrital (titular) Qual o período/dias da semana? Todos
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (x)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (x)
1.8 Endereço Residencial	Aracaju
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (x) Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não ()
1.10 Exerce o Magistério	Sim (x) Não ()
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: Não houve Período de outros afastamentos do último ano: 13 e 14/04/2020 para participar de Curso sobre o pacote Anticrime no MPPE.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

2.1 Servidores	Nome: Antonio Carlos Andrade de Carvalho Cargo: Técnico do Ministério Público Nome: Juliane Ribeiro Dantas (de licença) Cargo: Analista do Ministério Público Nome: Leyla Sara Ferreira Costa Cargo: Estagiária – nível superior – Direito
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações: Analista está de licença maternidade desde o início do ano, regressando somente em agosto/2021.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não ()
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 7h às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	De segunda a sexta das 7h às 14h
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	05(cinco) pessoas por semana, prejudicado em razão do <i>homeoffice</i> , mas com acesso via Ouvidoria-Geral e outros canais (Conselho Tutelar, CMDCA, etc.).
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim () Não (x)
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terça à sexta
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Cadastro no push do TJSE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	PJE
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. () Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. () Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. () Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (X) Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Disque-100 () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(04) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de scanners () outros equipamentos. Especificar: _____
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim (x) Não () Proej: Sim (x) Não () MPJUD: Sim (x) Não () SCP (TJSE): Sim (x) Não () CITT: Sim () Não (x) IDEPOL: Sim () Não (x) MP-Mobile: Sim () Não (x) Disque-100: Sim () Não (x)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(x) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos	(x) Sim () Não Observação: Não se aplica a essa Promotoria. Sugere-se retirar observação tão específica do formulário da Corregedoria-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	
2.18 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho	Principalmente para se fazer notificações presenciais ou audiências virtuais em situações em que as partes não têm estrutura.

2.19 Observações Gerais da Corregedoria Geral

Sobre a observação do Promotor de Justiça no item 2.17, de que sugere a retirada de “*observação tão específica do formulário da Corregedoria-Geral*” acerca do cumprimento pela Promotoria de Justiça, em sua atuação, da sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), no caso “Favela Nova Brasília”, necessário trazer os seguintes esclarecimentos.

O Brasil está submetido à jurisdição da Corte IDH em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos desde 1998². É sabido que o cumprimento das sentenças da Corte IDH cabe aos Órgãos e Poderes internos do Estado brasileiro, no caso, em razão das funções constitucionais do Ministério Público é esperado uma ação de envergadura condizente com o seu protagonismo na defesa dos direitos humanos conferido pelo legislador constituinte, além de ciente da importância de seu papel no fortalecimento dos sistemas internacionais de proteção.

Nesse sentido, Viviana Krsticevic³ ressalta que fortalecer a implementação das sentenças do Sistema Interamericano exige considerar uma estratégia que compreenda vários atores-chaves na execução das decisões e que, deste modo, facilite as ações próprias de quem está a cargo de alguns elementos de tal cumprimento, assim como, também, que aumente o número daqueles envolvidos na supervisão ou implementação das decisões. O debate, o aprofundamento do conhecimento e a ação em diversas áreas fundamentais para a execução das decisões permitem que todos aqueles envolvidos contribuam para o avanço na direção desejada.

Especialmente no caso “Favela Nova Brasília”, há comandos específicos para a atuação do Ministério Público, notadamente no item 20, objeto de questionamento por esta Corregedoria Geral durante Correição:

1

Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

2 Decreto nº 4.463, de 8 de novembro de 2002.

3 KRSTICEVIC, Viviana. Reflexões sobre execução das decisões do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. In: KRSTICEVIC, V.; TOJO, L. (Coord.). **Implementação das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos**: jurisprudência, instrumentos normativos e experiências nacionais/ organização Centro pela Justiça e o Direito Internacional; [tradução Rita Lamy Freund]. Rio de Janeiro; CEJIL, 2009, p. 102.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

20. O Estado deverá adotar as medidas necessárias para uniformizar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial” nos relatórios e investigações da polícia ou do Ministério Público em casos de mortes ou lesões provocadas por ação policial. O conceito de “oposição” ou “resistência” à ação policial deverá ser abolido, no sentido disposto nos parágrafos 333 a 335 da presente Sentença.

Referida obrigação está em consonância com as atribuições constitucionais do Ministério Público de promover, privativamente, a ação penal pública (art. 129, I, Constituição), de exercer o controle externo da atividade policial (inciso VII) e de defender e promover direitos fundamentais (art. 127, *caput*), dando efetividade às diretrizes constitucionais do art. 1º, II e 4º, II, da Constituição e art. 7º do ADCT e a promover o cumprimento da norma convencional, vigente e superior a toda a legislação infraconstitucional.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(x) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(x) Satisfatório () Insatisfatório Observações: A DAGV, especificamente, tem demorado muito para cumprir diligências.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(x) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
1ª Vara Cível	0	0	2990



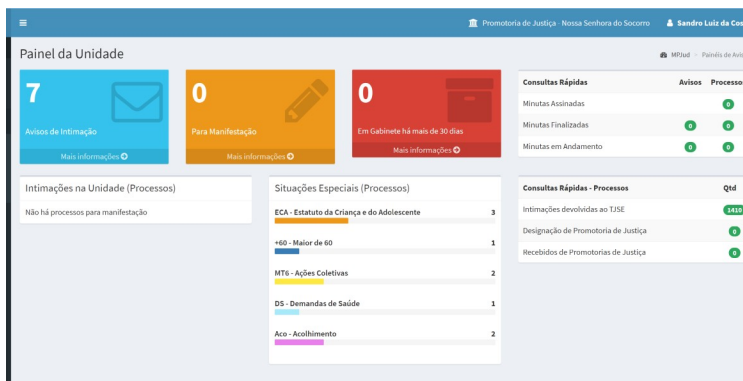
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Vara Cível	0	0	3001
4ª Vara Cível	0	-	868

O Promotor de Justiça registrou:

Em razão da implantação do MPJud, está sendo apresentado o relatório do referido sistema em substituição ao SCP (dados desatualizados, de onde somente foi retirada a informação de quantidade de processos em andamento). Peças em anexo.

Relatório do MPJUD, extraído às 19h30min do dia 18/06/2021:



*Tabelas 02, 03 e 04: Não se aplicam à Promotoria correicionada

Local	TABELA 02 – processos criminais (PREJUDICADO)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	-	-	-

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (PREJUDICADO)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
Vara da Comarca	-	-	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

	TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório gerencial do Arquimedes)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	728 (MPJUD) + 4 (Arquimedes)	721 (MPJUD) + 0 (Arquimedes)	61

O Promotor de Justiça registrou:

Tabela 6 com relatório do MPJUD incluso:

Situação Atual		
Avisos	Processos	Total
7	0	7

Movimentação no Período		
Recebidos	Devolvidos	Saldo
728	721	7

Membro	Movimento	QTD
Carla Rocha Barreto Hora de Lima	03 - Ciência (920134, 920197)	14
	04 - Manifestação (920198)	38
	08 - Encaminhamento (920025, 920026, 920007)	6
	09 - Registro de Audiência	8
	11 - Outros	9
	Subtotal	75
Fabio Viegas Mendonca de Araujo	02 - Alegações Finais (920200)	1

Página: 1/2



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fabio Viegas Mendonca de Araujo	03 - Ciência (920134, 920197)	72
	04 - Manifestação (920198)	139
	06.2 - Contrarrazões (920232)	2
	08 - Encaminhamento (920025, 920026, 920007)	43
	11 - Outros	67
	Subtotal	324
Sandro Luiz da Costa	01.2 - Petição Inicial (920013)	1
	03 - Ciência (920134, 920197)	43
	04 - Manifestação (920198)	230
	06.2 - Contrarrazões (920232)	4
	08 - Encaminhamento (920025, 920026, 920007)	37
	09 - Registro de Audiência	16
	11 - Outros	17
	Subtotal	348
Total	747	

Página: 2/2

TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório gerencial do Arquimedes)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	-
1.2 – Petição Inicial	1
1.3 Representação por Ato Infracional	-
2 – Alegações Finais	
3 – Ciência	43
4 – Manifestação	230 (MPJUD) + 3 (Arquimedes) =
5 – Recomendação	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões	-
6.2 – Contrarrazões	4
6.3 – Interposição de Recursos	-
7 – Audiências Judiciais	16 (MPJUD) + 5 (Arquimedes) =
8 – Sessões do Tribunal do Júri	-
9 – Outros	17



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10 – Encaminhamento	37
TOTAL:	348 (MPJUD) + 8 (Arquimedes) = 356

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da Promotora de Justiça na unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria-Geral
Petições	06	201688000604 202011600521 202188000571 202188000641 202188100586 202188400278	- Ação Civil Pública – Contrarrazões à Apelação; - Ação para Aplicação de Medidas de Proteção – Contrarrazões ao Agravo de Instrumento; - Ação de Internação Compulsória – Contrarrazões ao Agravo de Instrumento; - Ação de Retificação Registro Civil – Parecer; - Ação de Internação Compulsória – Petição Inicial; - Ação Civil Pública com Pedido de Tutela de Urgência de Declaração de Situação de Risco para Aplicação das Normas de Proteção a Criança e ao Adolescente – Alegações Finais.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	34 ^a
Municípios de abrangência	Nossa Senhora do Socorro
Início da designação Fim da designação	03/07/2020 31/10/2021
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Fiscalização rigorosa de abuso de redes sociais e contra aglomerações (pandemia), com diversas representações e manifestações. Atuação em conjunto com o Juízo Eleitoral e o maior efetivo de segurança pública na história de Socorro (PM, polícia civil, polícia federal, guarda municipal, etc) para garantir a tranquilidade das Eleições de 2020 que contou com mais de 468 candidatos e uma disputa com diferença apertada de 3 candidatos majoritários. Tempestividade das manifestações com diversas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	representações e ações ajuizadas.
--	-----------------------------------

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (certidões cartorárias – Anexo 04)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	16	1317 (PJE)	0	Informação não disponível no PJE Mas, foram 468 registros de candidatura e 28 registros de DRAP (considerando-se que, pelo menos o MP recebeu os autos duas vezes (parecer e sentença) foram cerca de 1000 movimentos 28 prestações de contas de candidatos eleitos Pelo menos 60 impugnações de registro de candidatura, fora as representações, recursos, manifestações em processos normais, etc.

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

O Promotor de Justiça informou:

Eleições transcorreram dentro da normalidade e serviço em dia.

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

A Promotoria de Justiça encaminha, mensalmente, os relatórios da atividade eleitoral da unidade à Corregedoria Geral do Ministério Público.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(x) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: atribuições para atuar nas áreas relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	41	1	1	0	12
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2018)	0	0	59.17.01.0056	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC O3)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
3.240 (total de 1 ano) – 2333 somente do Promotor substituto atual	0	0	0	0	1	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

						Remessa/Ór gão Externo		
83	1	0	0	16	72	2	7	10

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
-	-

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	--

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-	-

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
PREJUDICADO	-

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou o único Inquérito Civil em tramitação na Promotoria de Justiça (59.17.01.0056), constante na **Tabela 01**, bem como 04 (quatro) procedimentos administrativos (59.18.01.0068, 59.18.01.0092, 59.19.01.0046, 59.19.01.0132) – **Tabela 02**, escolhidos por amostragem.

A **Tabela 03** apresenta os arquivamentos sumários de Notícias de Fato e Procedimentos Administrativos realizados pelo Promotor de Justiça correicionado. No período de 14/06/2020 a 14/06/2021, o Promotor de Justiça realizou 22 arquivamentos sumários na Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro, tendo sido analisados pela equipe de correição, 02 (dois) arquivamentos de Notícias de fato (59.20.01.0054 e 59.21.01.0032) e 02 (dois) de Procedimentos Administrativos (59.19.01.0175 e 59.20.01.0007).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA 01 – INQUÉRITO CIVIL EM TRAMITAÇÃO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil nº 59.17.01.0056 (Registrado em 09/06/2017) Objeto: Apurar suposta situação de irregularidade na APD Associação da Pessoa Portadora de Deficiência do município de Nossa Senhora do Socorro</p>	<p>1) 09/06/2017 Despacho determinando a notificação da Diretoria da Associação da Pessoa Portadora de Deficiência para se manifestar acerca da presente denúncia. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)</p> <p>2) 27/07/2017 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com registro de audiência extrajudicial designada para o dia 09/08/2017. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)</p> <p>3) 16/08/2017 Juntada da ata de audiência extrajudicial realizada no dia 09/08/2017 com a participação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nossa Senhora do Socorro. Na oportunidade, o Promotor de Justiça determinou a notificação do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência para enviar toda a documentação referente a eventuais irregularidades da APD. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)</p> <p>4) 11/10/2017 Portaria de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)</p> <p>5) 11/10/2017 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 862/2017. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)</p> <p>6) 16/11/2017 Audiência extrajudicial realizada com a participação do Presidente da Associação da Pessoa Portadora de Deficiência do município de Nossa Senhora do Socorro. Na oportunidade, o Promotor de Justiça recomendou que fossem realizados todos os atos necessários para nova eleição da APD, que fosse apresentado cronograma para regularização da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ao Conselho de Assistência Social e o Atestado de Corpo de Bombeiros. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)</p> <p>7) 12/12/2017 Audiência extrajudicial realizada com a participação do ex-Presidente da Associação da Pessoa Portadora de Deficiência, dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Conselho de Assistência Social e do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)</p> <p>8) 11/01/2018 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de aguardo do decurso do prazo deferido em a audiência extrajudicial. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 9) 07/02/2018** Despacho determinando a notificação do ex-Presidente da Associação da Pessoa Portadora de Deficiência para comprovar o recolhimento das 50 carteiras expedidas de forma irregular e a consequente devolução do dinheiro arrecadado. Determinando, ainda, a designação de audiência extrajudicial. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)
- 10) 20/03/2018** Juntada da ata de audiência extrajudicial realizada no dia 15/03/2018 com a participação do Presidente da Associação da Pessoa Portadora de Deficiência. Na oportunidade, o Promotor de Justiça determinou a expedição de Ofício à Delegacia de Polícia competente para apuração dos fatos registrados na assentada. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)
- 11) 09/05/2018** Despacho fixando o prazo de 10 dias para a APD apresentar documentos que comprovem a publicação do edital em veículos de comunicação; os documentos, conforme consta no termo de audiência de fls 82/83, registrando que a responsabilidade por qualquer fato que aconteça no imóvel e suas responsabilidades não serão eximidas por conta da concessão de prazo para apresentação de documentos. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)
- 12) 29/05/2018** Declínio de atribuição para a Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro, tendo em vista sua atuação na área relativa ao controle e fiscalização do Terceiro Setor. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)
- 13) 12/06/2018** Conflito negativo de atribuição suscitado pela Promotora de Justiça Márica Jaqueline Oliveira Santana.
- 14) 30/10/2018** PGJ define atribuição para Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro.
- 15) 01/11/2018** Recebimento do procedimento pela Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro.
- 16) 07/11/2018** Portaria de instauração de Inquérito Civil com determinação de expedição de Ofício à Delegacia solicitando informações acerca da conclusão de Inquérito Policial para apurar o que foi encaminhado através do Ofício nº 322/2018. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)
- 17) 11/04/2019** Audiência extrajudicial realizada com a participação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)
- 18) 06/05/2019** Juntada de termo de declarações do ex-tesoureiro da APD.
- 19) 28/06/2019** Juntada do Ofício nº 64.2019 do CMDPcD.
- 20) 30/08/2019** Despacho determinando a expedição de Ofício à APD para informar acerca do registro junto ao cartório do 3º Ofício da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, bem como acerca do alvará de funcionamento, licença do Corpo de Bombeiros e regularização do CNPJ. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 21) 03/12/2019** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo do transcurso do prazo para resposta do Ofício nº 996/2019. (Promotora de Justiça Fabiana Carvalho Viana Franca)
- 22) 12/12/2019** Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 996/2019. (Promotora de Justiça Fabiana Carvalho Viana Franca)
- 23) 31/01/2020** Despacho concedendo o prazo de 20 dias para a APD apresentar resposta do solicitado às fls. 186. (Promotora de Justiça Fabiana Carvalho Viana Franca)
Após referido despacho, **o procedimento permaneceu mais de 90 dias sem movimentação** até 25/05/2020, quando houve a juntada do Ofício nº 71/2020 com o recebido.
- 24) 14/07/2020** Certidão nos autos de após contato telefônico com representante da Associação da Pessoa Portadora de Deficiência de N. S. do Socorro, solicitando informações sobre entrega da documentação solicitada pela Promotoria de Justiça, foi informado que fizeram duas tentativas para entrega do documento, porém não tiveram êxitos, sendo avisados pelo vigilante de que o fórum não estava em funcionamento. Por fim, informaram que assim que voltar o expediente que vão entregar a resposta ao quanto solicitado pela Promotoria de Justiça.
- 25) 10/08/2020** Certidão nos autos de que o procedimento se encontra aguardando o retorno dos atendimentos presenciais para recebimento dos documentos pelo Presidente da Associação, conforme informação por ele prestada.
- 26) 24/09/2020** Certidão nos autos de após contato telefônico com representante da Associação da Pessoa Portadora de Deficiência de N. S. do Socorro, o mesmo informou que entregará as respostas até segunda-feira (28/09/2020), na Promotoria de Justiça.
- 27) 01/10/2020** Juntada de resposta da APD.
- 28) 16/10/2020** Despacho determinando a expedição de Ofício à APD apresentar resposta do solicitado às fls. 186. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)
- 29) 09/12/2020** Juntada de resposta da APD.
- 30) 16/12/2020** Despacho concedendo novo prazo de 30 dias, considerando o estado pandêmico que estamos vivendo, com suspensão de diversas atividades e serviços públicos, para a APD prestar informação sobre a regularização do alvará de funcionamento, licença do Corpo de Bombeiros e Regularização do CNPJ. (Promotora de Justiça Carla Rocha Barreto Hora de Lima)
- 31) 11/02/2021** Despacho determinando a reiteração do expediente nº 465/2020 com entrega pessoal ao Diretor da Associação da Pessoa Portadora de Deficiência, a fim de que possam ser adotadas futuras e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>eventuais medidas pelo descumprimento. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>32) 02/03/2021 Juntada de resposta da APD.</p> <p>33) 03/03/2021 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com deferimento do pedido de dilação de prazo formulado pela APD para apresentação de documentação. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>34) 06/04/2021 Certidão nos autos de que o ofício a ser enviado a Associação de Pessoa Portadora de Deficiência está pronto, mas deixa de enviá-lo, pois não tem o endereço eletrônico e nem telefônico da Associação, do que para constar, lavro o presente termo.</p> <p>35) 12/05/2021 Certidão nos autos de que ainda não houve retorno ao trabalho presencial.</p> <p>36) 10/06/2021 Despacho determinando o aguardo do prazo de 30 dias, diante da pandemia. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p>
--	---

TABELA 02 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Administrativo nº 59.18.01.0068 (Registrado em 14/05/2018) Objeto: apurar denúncia contra a Empresa Viação Capital, que supostamente não dispõe de veículos suficientes com elevadores para mobilidade conforme exige a Lei Brasileira de Inclusão</p>	<p>1) 14/05/2018: registro da notícia de fato, despacho, datado de 02/05/2018, determinando-se notificar as empresas Atalaia, Modelo/Capital, a PGM, a SMTT/Socorro e a Setransp sobre o ofício nº59/2018, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Promotor de Justiça Luís Fausto de Valois Santos)</p> <p>2) 18/05/2018: Portaria nº 68/2018 de instauração de PPIC. (Promotor de Justiça Luís Fausto de Valois Santos)</p> <p>3) 18/06/2018: juntada dos ofícios e notificações expedidas, com comprovação do recebimento.</p> <p>4) 12/07/2018: juntada das respostas apresentadas. Certidão de que houve manifestação da Capital Transportes LTDA., Viação Modelo LTDA., da SETRANSP, Viação Atalaia e pedido de dilação de prazo da PGM. Não houve manifestação da SMTT/SOCORRO. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>5) 23/07/2018: Juntada de resposta da SMTT informando que acompanhará e fiscalizará todas as prestadoras de serviços, encaminhou tabelas demonstrativas com a quantidade de veículos por linha e aqueles que possuem elevador. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>6) 30/07/2018: despacho concedendo prazo para a PGM, conforme solicitado. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>7) 13/08/2018: certidão de expedição de ofício à PGM e de que o procedimento está com prazo a vencer.</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

8) 17/08/2018: juntada do ofício expedido para a PGM.

Em **17/08/2018**, despacho determinando a prorrogação do procedimento “*considerando a necessidade de continuação das investigações, bem assim, o decurso do prazo de conclusão do presente procedimento preparatório sem que ultimadas diligências imprescindíveis à perfeita elucidação e resolução dos fatos ora apurados*” (Promotor de Justiça Luís Fausto de Valois Santos)

9) 21/08/2018: Juntada dos Ofícios n° 2072 e 2200 da PGM. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

10) 29/08/2018: despacho determinando oficiar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para dar ciência das respostas apresentadas. (Promotor de Justiça Luís Fausto de Valois Santos)

11) 26/09/2018: juntada dos ofícios n° 139 e 152 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

12) 02/10/2018: certidão de juntada dos referidos ofícios n° 139 e 152

13) 15/10/2018: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

14) 23/10/2018: despacho determinando o agendamento de audiência pública notificando os representantes das empresas Capital Transportes de Passageiros Ltda., Viação Atalaia Ltda., o SETRANSP, a SMTT/Socorro, a PGM e o CMDPcD para tratar de assunto referente à acessibilidade nos transportes públicos. (Promotor de Justiça Luís Fausto de Valois Santos)

15) 21/11/2018: Certidão de expiração do prazo do procedimento. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

Em **21/11/2018**, conversão do PPIC em Inquérito Civil, Portaria n° 009/2018. Despacho determinando aguardar data para realização de audiência na Promotoria de Justiça. (Promotor de Justiça Luís Fausto de Valois Santos)

16) 09/01/2019: designação de audiência para o dia 13/02/2019.

17) 18/01/2019: designação de audiência para o dia 20/02/2019.

18) 20/02/2019: juntada de ofício do CMDPcD solicitando mudança de data da audiência designada.

Em **20/02**, despacho deferindo o pedido de mudança de data da audiência, determinando o reagendamento de nova data. (Promotor de Justiça Luís Fausto de Valois Santos)

Na mesma data, certidão de que “*não foi possível cumprir a decisão de fls. 104 por conta do curto espaço de tempo para notificação das partes, portanto não houve tempo para fazer o reagendamento de nova data para realização de audiência.*”

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 19) 21/02/2019:** juntada do termo de audiência realizada com os representantes das empresas Capital, Atalaia e Modelo, da SMTT e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Promotor de Justiça Luís Fausto de Valois Santos)
- 20) 25/03/2019:** juntada de ofício da Viação Atalaia Ltda.
- 21) 02/05/2019:** juntada de documentos da Capital Transporte de passageiros Ltda., da Auto Viação Modelo Ltda. e da Viação Atalaia Ltda.
- 22) 14/05/2019:** certidão de juntada de documentos e de que o CMPcD ficou de enviar relatório de fiscalização até o mês de outubro/2019. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 23) 30/05/2019:** despacho determinando oficiar às empresas de ônibus para se manifestarem sobre os relatórios de f. 170/174 (Promotor de Justiça Luís Fausto de Valois Santos)
- 24) 17/06/2019:** expedição dos ofícios nº 538/2019 para a Viação Modelo e 539/2019 para a Viação Atalaia.
- 25) 10/07/2019:** juntada dos ofícios expedidos com os recebimentos.
Na mesma data, juntada das manifestações das Empresas Atalaia, Capital e Modelo.
- 26) 21/08/2019:** despacho determinando oficiar as empresas Capital e Modelo para que informem quantos e quando entrarão em operação, para atender a população, ônibus com plataforma elevatória e com plena acessibilidade, de acordo com a legislação vigente; e ao CMDPcD e à SMTT para se manifestarem sobre as respostas das empresas sobre veículos acessíveis, renovação de frota, curso para funcionários e realização de novas fiscalizações. (Promotor de Justiça Luís Fausto de Valois Santos)
- 27) 07/10/2019:** juntada dos ofícios expedidos com os recebimentos.
- 28) 15/10/2019:** juntada das manifestações das Empresas Atalaia, Capital e Modelo.
- 29) 07/11/2019:** juntada de manifestação da Empresa Atalaia.
Em **07/11**, despacho em que se observa que a empresa Viação Atalaia apresentou documentação comprobatória do serviço de conserto que realizou nos veículos apontados com pendência para acessibilidade e ainda apresentou documentação referente a uma nova frota de veículos adquiridos. Por sua vez, a Capital Transporte de Passageiro e a Auto Viação Modelo informam que substituirão seus veículos para passar a operar em Nossa Senhora do Socorro com todos os veículos acessíveis, no entanto, para concluir o processo de pintura de tais veículos solicitaram a suspensão do presente procedimento pelo prazo de 120 dias para conclusão do serviço, tendo sido deferido pelo Promotor de Justiça. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 30) 12/12/2019:** manifestação da empresa Atalaia

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil “*Considerando a necessidade de continuação das investigações, bem assim, o decurso do prazo de conclusão do presente procedimento preparatório sem que ultimadas diligências imprescindíveis à perfeita elucidação e resolução dos fatos ora apurados*”. Determinou-se também aguardar o transcurso do prazo outrora concedido (Promotora de Justiça Fabiana Carvalho Viana Franca)

31) 23/01/2020: certidão de que o procedimento encontra-se aguardando o prazo concedido.

32) 27/02/2020: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

33) 25/05/2020: despacho determinando oficial a empresa Capital Transporte e a Auto Viação para informarem se já estão com todos os seus veículos acessíveis para operar em N. S. do Socorro, uma vez que o prazo de 120 dias solicitados pelas empresas para concluírem o processo de pintura dos veículos encerrou. (Promotora de Justiça Laura Imperatriz Batalha Moreira Nery Moura)

34) 19/06/2020: certidão de expedição de ofícios nº 182 e 183.

35) 30/07/2020: juntada dos ofícios expedidos.

36) 17/09/2020: juntada dos ofícios expedidos com recebimento.

Em **18/09/2020**, conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

37) 30/09/2020: despacho de conversão do Inquérito Civil em Procedimento Administrativo, considerando o disposto na Resolução nº 174/2017-CNMP. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)

38) 07/10/2020: Portaria nº 20/2020 (“*com o objetivo de apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, promovendo as diligências necessárias, nos termos da lei*”) **sem especificação de diligências e delimitação do objeto** (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)

39) 13/10/2020: certidão de que o procedimento foi convertido, mediante portaria, em P.A.. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

40) 09/11/2020: despacho determinando oficial às empresas Viação Capital e Auto Viação Modelo para que juntem documentos que comprovem a informação prestada de que, atualmente, sua frota encontra-se acessível com plataforma elevatória. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)

41) 25/11/2020: juntada dos ofícios expedidos nº 385 e 386/2020 em 12/11/2020.

Em **25/11**, juntada de respostas apresentadas pelas empresas Viação Capital e Auto Viação Modelo.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

42) 02/12/2020: Despacho determinando oficial ao CMPcD para se manifestar sobre o relatório da SMTT de que as frotas operantes no município encontram-se acessíveis em sua integralidade e para dizer se ainda possui interesse no prosseguimento do feito (Promotora de Justiça Carla Rocha Barreto Hora de Lima)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>43) 17/12/2020: expedido ofício nº 434/2020 ao CMPcD.</p> <p>44) 01/02/2021: Certidão de juntada do ofício nº 30/2021 do CMPcD. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>45) 08/03/2021: juntada do ofício 30/2020 do CMPcD manifestando-se sobre o relatório da SMTT. Em 10/03/2021, despacho determinando oficiar à de Nossa Senhora do Socorro e à empresa Atalaia para que se manifestem sobre a resposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>46) 23/03/2021: expedidos os ofícios nº 104 e 105/2021 para a SMTT e a viação Atalaia.</p> <p>47) 31/03/2021: juntada de resposta da Viação Atalaia.</p> <p>48) 07/04/2021: juntada de resposta da SMTT. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Em 07/04/2021, despacho concedendo dilação de prazo requerido pela SMTT.</p> <p>49) 14/04/2021: expedido o ofício nº 172/2021 para a PGM – SMTT.</p> <p>50) 23/04/2021: juntada de resposta da PGM. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Em 23/04/2021, despacho determinando, diante das respostas enviadas pela SMTT e pela Viação Atalaia, oficiar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para que tome conhecimento das alusivas respostas e se manifeste sobre o seu teor. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) Na mesma data, expedido ofício nº 218/2021 ao CMPcD.</p> <p>51) 26/05/2021: Certidão de que não foi apresentada resposta pelo CMPcD. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>52) 08/06/2021: despacho determinando reiterar o ofício nº 218/2021 ao CMPcD com a advertência de que, caso não seja respondido o comando Ministerial, serão adotadas as medidas legais cabíveis (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>53) 09/06/2021: Juntada de resposta do CMDPcD. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 59.18.01.0092 (Registrado em 14/06/2018) Objeto: Procedimento para acompanhar TAC firmado com o colégio Didático no bojo do Inquérito Civil de nº 59.15.01.0068</p>	<p>1) 14/06/2018 Portaria de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)</p> <p>2) 27/07/2018 Despacho determinando o aguardo do procedimento em cartório até o transcurso do prazo concedido no parágrafo único da cláusula primeira, tendo em vista a celebração do TAC com o Colégio Didático, bem como a apresentação do projeto de reforma com as adequações de acessibilidade previstas na ABNT. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>3) 24/08/2018 Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 38.</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 4) **27/09/2018** Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 38.
- 5) **24/10/2018** Juntada do Ofício nº 25/2018 do Colégio Didático com a informação de que já havia sido enviado o Projeto para a Prefeitura para aprovação.
- 6) **06/11/2018** Despacho determinando o aguardo do procedimento em cartório até o transcurso do prazo de 30 dias. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)
- 7) **13/12/2018** Despacho determinando expedição de Ofício ao Colégio Didático para informar acerca da aprovação do Projeto encaminhado para a Prefeitura. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)
- 8) **08/02/2019** Despacho determinando o aguardo do procedimento em cartório até o transcurso do prazo concedido no parágrafo único da cláusula primeira do TAC, a contar da data do recebimento do Ofício nº 002/2019 encaminhado pelo Colégio Didático. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)
- 9) **18/03/2019** Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 52.
- 10) **24/04/2019** Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 52.
- 11) **14/05/2019** Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 52.
- 12) **29/05/2019** Juntada do Ofício nº 15/2019 do Colégio Didático com a informação de que as obras para a acessibilidade já foram iniciadas e estão bem adiantadas. Já foi concluída a instalação do piso tátil, a construção de rampa e está em obra a instalação de dois elevadores.
- 13) **18/07/2019** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação do aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 52. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
- 14) **23/08/2019** Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 52.
- 15) **03/10/2019** Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 52.
- 16) **11/11/2019** Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 52.
- 17) **17/12/2019** Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 52.
- 18) **16/01/2020** Juntada de Manifestação do colégio didático.
- 19) **21/01/2020** Despacho determinando o aguardo do procedimento em cartório até o transcurso do prazo concedido no parágrafo único da cláusula primeira do TAC, a contar da data do recebimento do Ofício nº 001/2020 encaminhado pelo Colégio Didático. (Promotora de Justiça Fabiana Carvalho Viana Franca)
- 20) **13/02/2020** Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 66.
- 21) **25/05/2020** Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 66.
- 22) **22/06/2020** Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 66.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>23) 15/07/2020 Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 66.</p> <p>24) 03/08/2020 Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 66.</p> <p>25) 21/08/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação do aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 66. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>26) 05/11/2020 Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 66.</p> <p>27) 03/12/2020 Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 66.</p> <p>28) 01/02/2021 Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo concedido em decisão de fls. 66.</p> <p>29) 02/03/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Colégio Didático para informar se as obras de adequação já foram concluídas, caso contrário, para informar qual o percentual de andamento das referidas adequações, tendo em vista o teor do ofício nº001/2020, onde a direção do Colégio informa que 70%(setenta por cento) das obras de adequação a pessoas com necessidades especiais já estão prontas. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>30) 08/03/2021 Juntada de resposta do Colégio Didático.</p> <p>31) 18/03/2021 Despacho determinando expedição de Ofício ao Colégio Didático para informar o calendário de conclusão dos respectivos 30% restantes das obras de acessibilidade em andamento, conforme informado anteriormente pelo Colégio. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>32) 29/04/2021 Juntada de resposta do Colégio Didático com a informação de que após a suspensão das aulas presenciais por meio do Decreto nº 40.787, de 11/03/2021, a perspectiva de conclusão da obra de acessibilidade mudou em virtude da escassez de recursos financeiros por conta da inadimplência gerada desde o início da pandemia, acentuada no momento, pela suspensão das aulas. O restante das obras está parado. Desta forma, formulou requerimento para ampliação do prazo para conclusão em julho de 2022.</p> <p>33) 06/05/2021 Despacho determinando expedição de Ofício ao Setor de Perícias do MPSE para realizar vistoria no Colégio Didático e informar se as adequações acordadas no TAC foram cumpridas, informando quais medidas já foram cumpridas, quais ainda precisam ser cumpridas e o prazo para conclusão das adequações restantes, isso levando em consideração a situação em que toda a sociedade passa devido à pandemia. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>34) 24/05/2021 Juntada de resposta do Colégio Didático.</p> <p>35) 15/06/2021 Certidão nos autos de que, ainda não houve resposta da Coordenadoria-Geral do MPSE sobre a perícia solicitada no Colégio Didático.</p>
Procedimento Administrativo nº 59.19.01.0046	1) 16/04/2019: Registro da Notícia de Fato a partir de relatório do Conselho Tutelar noticiando possível

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Registrado em 16/04/2019)

Objeto: apurar possível situação de risco das crianças G. S de P. S, M. F. de P. R., J. M. de P. S. e K. M. de P. S.

situação de risco das crianças G. S de P. S, M. F. de P. R., J. M. de P. S. e K. M. de P. S.

Em **17/04/2019**, Portaria de instauração de procedimento administrativo nº 39/2019. (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)

2) 23/05/2019: despacho, datado de 11/04/2019, determinando oficiar ao 4º Conselho Tutelar para encaminhar a Sra. Lindalva Santana Silva para a Defensoria Pública, a fim de que ela possa regularizar a guarda das crianças; à DAGV para que apure os fatos contidos no relatório nº 44/2019 do Conselho Tutelar; à PGM e à SMAS para disponibilizar os benefícios e serviços ofertados pelo Município em prol do núcleo familiar da Sra. Lindalva Santana Silva e informarem as providências adotadas (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)

Expedidos ofícios nº 331/2019 ao Conselho Tutelar e nº 333 à PGM.

Em **23/05/2019**, juntada dos ofícios nº 994/2019 1041/2019 e 1115/2019 da PGM.

Na mesma data, conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

3) 30/05/2019: certidão de juntada do ofício nº 1221/2019 da PGM. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

4) 28/06/2019: juntada do Ofício nº 161.2019 da DAGV.

Em **28/06**, despacho determinando reiterar o ofício ao Conselho Tutelar solicitando que sejam prestados os devidos esclarecimentos demandados no ofício nº 331/2019, bem como solicitem ao órgão que realize visita a casa da Sra. Lindalva Santana Silva e elabore relatório circunstanciado sobre os netos dela, informando, inclusive, se eles estão matriculados em alguma Escola e, em caso negativo, encaminhe a matrícula dos infantes na rede de ensino. Oficiar à PGM e à SEMAS para informar se já estão sendo ofertados os benefícios e serviços solicitados pelo CREAS em favor do núcleo familiar da Sra. Lindalva Santana Silva, comunicando as providências adotadas (Promotor de Justiça Luís Fausto Dias de Valois Santos)

5) 05/08/2019: juntada dos ofícios expedidos com recebimentos. Juntada dos ofícios nº 328/2019 do Conselho Tutelar e n 1835/2019 da PGM, em que solicitam dilação de prazo.

6) 12/09/2019: juntada de ofícios expedidos em 05/08/2019. Juntada dos ofícios nº 2189/2019 e 2299 da PGM e Ofício nº 132/2019 do 4º Conselho Tutelar.

Em **16/09/2019**, conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

7) 22/10/2019: despacho, datado de 15/10, determinando oficiar ao 4º Conselho Tutelar para que verifique se a Sra. Lindalva Santana Silva tem interesse em assumir a guarda dos infantes e, em caso positivo, encaminhe-a para a Defensoria Pública. Oficiar à PGM e à SEMAS para que realize as intervenções

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

solicitadas pela assistente social do CRAS, informando as providências adotadas. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

8) 21/11/2019: juntada dos ofícios expedidos com recebimento. Certidão de juntada do ofício nº 168/2019 do 4º Conselho Tutelar e Ofícios nº 3348/2019 e 3264/2019 da PGM. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

9) 09/12/2019: despacho, datado de 06/12, determinando oficiar ao Conselho Tutelar para realizar o acompanhamento da Sra. Lindalva à Defensoria Pública para ajuizamento de ação de guarda, trazendo à Promotoria de Justiça o comprovante de encaminhamento. (Promotora de Justiça Fabiana Carvalho Viana Franca)

10) 23/01/2020: juntada dos ofícios nº 3445/2019 e 3509/2019 da PGM. Juntada do ofício expedido ao Conselho Tutelar nº 1117/2019.

11) 27/02/2020: certidão de que o Conselho Tutelar se encontra com o prazo de resposta expirado. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

12) 13/03/2020: despacho, datado de 05/03/2019, com determinação para reiterar o ofício nº 1117/2019 ao 4º Conselho Tutelar, solicitando que sejam prestados os devidos esclarecimentos demandados no referido ofício (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)

13) 25/05/2020: Ofício nº 48/2020 do 4º Conselho Tutelar. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça

14) 25/06/2020: despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo com diligência para que seja oficiado ao 4º Conselho Tutelar para realizar visita a Sra. Lindalva Santana a fim de averiguar a situação das crianças que estão sob sua guarda de fato e para que junte comprovação do ajuizamento da ação de guarda pela Sra. Lindalva Santana. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)

15) 29/06/2020: certidão de que expedido Ofício nº 191/2019 para o 4º Conselho Tutelar. Juntada do comprovante de envio por e-mail.

16) 31/07/2020: Certifico de que não houve resposta do 4º CT e de reiteração do ofício ao referido órgão. Expedido Ofício nº 260 para o 4º CT, encaminhado por e-mail.

17) 14/08/2020: juntada de resposta do Conselho Tutelar, ofício nº 77/2020. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

18) 31/08/2020: despacho, datado de 26/08, para seja oficiado ao 4º Conselho Tutelar a fim de que realize nova visita a Sra. Lindalva Santana para averiguar a situação das crianças que estão sob sua guarda de fato e para que junte comprovação do ajuizamento da ação de guarda pela Sra. Lindalva Santana. (Promotor de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)
Expedido Ofício nº 287/2020 para o 4º CT, sendo encaminhado por e-mail.
19) 21/09/2020: juntada de resposta do CT, informando sobre a situação de fato das crianças.
Em **07/10/2020**, conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
20) 16/10/2020: despacho, datado de 07/10, ressaltando que o Conselho Tutelar não respondeu integralmente ao ofício, determinando-se que seja novamente oficiado em relação à comprovação do ajuizamento de ação de guarda. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo).
Expedido Ofício nº 346/2020 para o CT, sendo encaminhado por e-mail.
Nova certidão em **09/11/2020**, informando que o CT não respondeu e que estava reiterando o expediente.
21) 04/12/2020: ofício nº 381/2020 encaminhado ao Conselho Tutelar. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
Em **04/12/2020**, despacho datado de 03/12, determinando-se a reiteração do ofício ao CT, diante da ausência de resposta. (Promotora de Justiça Carla Rocha Barreto Hora de Lima)
22) 09/12/2020: expedido Ofício nº 437/2020 para o 4º CT, sendo encaminhado por e-mail.
23) 10/12/2020: certidão de juntada de resposta apresentada pelo CT com relatório do caso. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça
24) 16/12/2020: despacho, considerando a resposta advinda do Conselho Tutelar, indicativo da ausência de situação de risco a envolver os infantes acautelados nos autos, porém informando que a tia dos mesmos, Sra. Barbara Luana, tem interesse em compartilhar a guarda dos menores com a avó materna, oficiar ao Conselho Tutelar para proceder o encaminhamento de ambas à Defensoria Pública visando o ingresso de ação pertinente a obtenção da guarda dos menores, na forma que garanta a proteção integral dos mesmos, com a comprovação de tal encaminhamento a esta Promotoria de Justiça. (Promotora de Justiça Carla Rocha Barreto Hora de Lima)
Expedido Ofício nº 466/2020 para o 4º CT, sendo encaminhado por e-mail.
25) 01/02/2021: certidão de que não houve manifestação do Conselho Tutelar, se encontrando fora do prazo para tal. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
26) 11/02/2021: despacho determino seja o expediente 466/2020 reiterado e entregue pessoalmente ao Coordenador do 4º Conselho Tutelar, a fim de que possam ser adotadas futuras e eventuais medidas pelo descumprimento. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)
27) 08/03/2021: expedido ofício nº 069/2021 ao Conselho Tutelar.
28) 12/03/2021: juntada de resposta do 4º Conselho Tutelar. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>29) 14/04/2021: despacho, datado de 04/04, à vista do exposto no relatório nº 18/2021 acostado aos autos, oficiar ao 4º Conselho Tutelar para que realize novo agendamento junto a Defensoria Pública. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa) Em 15/04, expedido ofício nº 190/2021.</p> <p>30) 23/04/2021: juntada de resposta do 3º CT. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça</p> <p>31) 24/05/2021: despacho, diante da informação prestada pelo Conselho Tutelar do 3º Distrito, determino que se aguarde em secretaria por 30(trinta) dias. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>32) 16/06/2021: certidão de que ainda não expirou o prazo concedido no despacho retro.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 59.19.01.0132 (Registrado em 17/09/2019) Objeto: Procedimento para acompanhar o cumprimento do TAC celebrado no PROEJ de nº 59.18.01.0010</p>	<p>1) 17/09/2019 Portaria de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Julival Pires Rebouças Neto)</p> <p>2) 17/10/2019 Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo estabelecido no TAC.</p> <p>3) 17/12/2019 Certidão nos autos de aguardo do transcurso do prazo estabelecido no TAC.</p> <p>4) 18/12/2019 Despacho determinando a expedição de ofício à Procuradoria-Geral do Município para informar acerca do cumprimento das cláusulas do TAC celebrado no PROEJ nº 59.18.01.0010. (Promotora de Justiça Fabiana Carvalho Viana Franca)</p> <p>5) 12/02/2020 Juntada de resposta da Procuradoria-Geral do Município (Ofício nº 456/2020).</p> <p>6) 27/02/2020 Juntada de resposta da Procuradoria-Geral do Município (Ofício nº 499/2020).</p> <p>7) 13/03/2020 Despacho determinando a expedição de ofício à Procuradoria-Geral do Município para informar acerca do cumprimento das cláusulas do TAC referente às entidades de acolhimento de Nossa Senhora do Socorro. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>8) 15/07/2020 Ofício nº 233/2020 expedido à Procuradoria-Geral do Município reiterando a solicitação constante no Ofício nº 136/2020. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>9) 03/08/2020 Juntada de resposta da Procuradoria-Geral do Município (Ofício nº 1828/2020).</p> <p>10) 31/08/2020 Despacho determinando a expedição de ofício à Procuradoria-Geral do Município para informar acerca das providências adotadas para o cumprimento da cláusula décima quinta do TAC referente as Entidades de Acolhimento, haja vista que o prazo estabelecido foi de 08 (meses) para a conclusão do concurso público. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>11) 25/09/2020 Ofício nº 332/2020 expedido à Procuradoria-Geral do Município reiterando a solicitação constante no Ofício nº 286/2020. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>12) 10/11/2020 Despacho determinando a reiteração dos Ofícios nºs 286/2020 e 332/2020 à Procuradoria-</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	<p>Geral do Município. (Promotor de Justiça Fábio Viegas Mendonça de Araújo)</p> <p>13) 27/11/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de reiteração de expedição de Ofício à Procuradoria-Geral do Município. (Promotora de Justiça Carla Rocha Barreto Hora de Lima)</p> <p>14) 18/12/2020 Despacho determinando a expedição de novo Ofício à Procuradoria-Geral do Município, em virtude das faltas de respostas da PGM aos Ofícios nº 286/2020, 332/2020, 369/2020 e 421/2020. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>15) 29/01/2021 Juntada de resposta da Procuradoria-Geral do Município (Ofício nº 148/2021).</p> <p>16) 27/04/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício à Procuradoria do Município de Nossa Senhora do Socorro para enviar informações sobre o cumprimento da 15ª cláusula do TAC celebrado no procedimento 59.18.01.0010, qual seja, realização de concurso público para as entidades de acolhimento de Nossa Senhora do Socorro. (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>17) 05/05/2021 Juntada de resposta da Procuradoria-Geral do Município (Ofício nº 1196/2021).</p> <p>18) 18/05/2021 Despacho determinando o aguardo do procedimento em Secretaria até 31/12/2021, em razão da vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que prevê a impossibilidade da realização de concursos públicos pelos Entes Federados para provimento de novos cargos (art. 8º, V). (Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa)</p> <p>19) 15/06/2021 Certidão nos autos de que o procedimento aguardará em Secretaria até o dia 31/12/2021, conforme determinado no despacho de 18/05/2021.</p>
--	---

TABELA 02 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO			
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – PERÍODO DE 14/06/2020 a 14/06/2021			
PROEJ nº	Objeto	Promotor(a) de Justiça	Fundamento do arquivamento
Notícia de Fato 59.20.01.0054	Apurar suposta situação de risco vivenciada pelo idoso C.J.S.	Sandro Luiz da Costa	Após a realização de acompanhamento da situação do idoso C.J.S. pelo CRAS SILDA ARNS, restou demonstrado que o idoso se encontrava higienizado, em cama hospitalar, em ambiente limpo e arejado, demonstrando alegria e sendo assistido por uma técnica em enfermagem, conforme relatório acostado aos autos. Diante das informações prestadas pelo CRAS, a Promotoria de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>arquivou a presente notícia de fato, por entender inexistentes os fundamentos para propositura de Ação Civil Pública. Registrou que o idoso continuará sendo acompanhado pelo Conselho Municipal do Direito do Idoso, que informará à Promotoria de Justiça acerca de possíveis situações de risco.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
<p>Notícia de Fato 59.21.01.0032</p>	<p>Averiguar a suposta prática de crimes contra o idoso Severino dos Santos</p>	<p>Sandro Luiz da Costa</p>	<p>Após realização de acompanhamento da situação do idoso pelo CREAS e pelo Conselho Municipal do Idoso, extraiu-se dos relatórios adunados a inexistência de contato entre o idoso e o filho que outrora proferiu agressões verbais e está proibido de manter contato, não havendo mais conflitos relacionados ao convívio haja vista não residirem mais juntos.</p> <p>Diante das informações prestadas, a Promotoria de Justiça arquivou a presente notícia de fato diante da inexistência de situação de violação de direitos, risco e/ou vulnerabilidade, bem como inexistindo fundamento para propositura de Ação Civil Pública, ressalvando que pode ser reaberto caso surjam novos fatos.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo 59.19.01.0175</p>	<p>Apurar suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade vivenciada pelo idoso J.A.</p>	<p>Sandro Luiz da Costa</p>	<p>De acordo com informações prestadas pelo CREAS Leonel Brizola, os cuidados ofertados pelos familiares ao idoso J.A. eram insuficientes para suprir suas demandas, sobretudo porque o mesmo fora diagnosticado com Câncer em estágio avançado, hipertensão e uma úlcera no calcanhar do pé, comorbidades que dificultavam sua fala, locomoção e a administração dos medicamentos, agravando seu quadro clínico.</p> <p>A Promotoria de Justiça requisitou ao CREAS a realização de relatório acerca da situação vivenciada pelo idoso, na oportunidade foi verificado que o idoso se encontrava sozinho na residência, conversando de maneira limitada em decorrência da sua lesão na boca, e que a higiene da</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág. 29



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>casa estava sob responsabilidade da sra. Maria do Carmo, sua sobrinha, que arcava com os custos para manutenção do idoso.</p> <p>O presente procedimento foi arquivado em virtude do falecimento do idoso J.A., conforme certidão de óbito acostada aos autos.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo 59.20.01.0007</p>	<p>Apurar possível situação de conflito entre a sra. Joseane dos Santos Moura e seu filho adolescente</p>	<p>Sandro Luiz da Costa</p>	<p>Oficiados pela Promotoria de Justiça, o 4º Conselho Tutelar, o CREAS, o CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social diligenciaram a fim de inserir o núcleo familiar nos programas de apoio a família disponibilizados por este município. Após análise dos relatórios, a Promotoria concluiu que a dinâmica familiar é frágil, persistindo os conflitos entre a genitora e o adolescente, bem como, o desinteresse do jovem a integrar os supramencionados programas, além disso, a sra. Joseane dos Santos Moura afirma ter interesse em repassar a guarda do adolescente ao genitor.</p> <p>O presente procedimento foi arquivado diante da inexistência de situação de risco e vulnerabilidade do adolescente. Ademais, o Promotor de Justiça recomendou que a genitora busque a Defensoria Pública a fim que prevaleça o melhor interesse para o adolescente.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág. 30



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral ORIENTA que se dê impulso nos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ) e que se priorize o procedimento extrajudicial nº 59.17.01.0056 instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade, uma vez que tramita a um período longo, a partir de entendimento do CNMP⁴.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	x		
MPJUD	x		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			x
Atividade Eleitoral	x		
DISQUE 100 () Aguardando Análise () Em análise () Finalizadas			x

7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro em 01 de julho de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público. Mantém-se com registro no Sistema Arquimedes apenas os movimentos de ofício, inquéritos policiais por remessa e ajuizamento de ações judiciais, enquanto não disponibilizados através do Sistema MPJUD.

4

Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (X) Sim () Não
() Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS (x) Sim () Não () Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim (x) Não ()
Sem atribuição

8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (x) Não

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

Vide relatório de Banco de horas em anexo, referente a 2020.

O Promotor de Justiça registrou no banco de horas a participação nos seguintes eventos:

- 1) PROGRAMA MP ACADÊMICO - 2020/I - " MINICURSO Inovações da Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime)" – carga horária: 4h
- 2) Webinário – Acordo de Não Persecução Penal – carga horária: 3h
- 3) Webinário – Temas atuais sobre enfrentamento ao racismo e à intolerância – carga horária: 2h
- 4) Webinário Acordo de Não Persecução Penal – Perspectivas e efetividade – carga horária: 3h
- 5) Curso on-line Prática Eleitoral para o Ministério Público – carga horária: 3h
- 6) MP Acadêmico Live – O Ministério Público e os Direitos LGBT – carga horária: 12h
- 7) MP Acadêmico Live – Temas atuais de Direito de Família – carga horária: 1h
- 8) MP Acadêmico Live – Temas atuais de Direito Processual Civil – Processo Estrutural – carga horária: 1h
- 9) MP Acadêmico Live – Temas Atuais de Repressão ao Crime Organizado – carga horária: 1h
- 10) Mês de Segurança Institucional – CEAD – Curso Protocolos de Segurança para uso da Internet – carga horária: 5h

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 11) Webinário População de Rua e o Papel do Ministério Público – carga horária: 2h
- 12) MP Acadêmico Live – Temas atuais do Direito Eleitoral – carga horária: 1h
- 13) Mês de Segurança Institucional – Webinário Balística Terminal para Profissionais do Direito – carga horária: 3h
- 14) MP Acadêmico Live – Processos coletivos e direitos fundamentais em tempos de crise – carga horária: 1h
- 15) Curso on-line Abusos em Matéria Eleitoral (Legislados e Não Legislados) – carga horária: 2h
- 16) Curso on-line Fake News e Propaganda Eleitoral na Internet – carga horária: 2h
- 17) MP Acadêmico Live – Temas Atuais do Estatuto da Criança e do Adolescente – carga horária: 1h
- 18) Mês de Segurança Institucional – Webinário Lei Geral de Proteção de Dados – carga horária: 2h
- 19) Mês de Segurança Institucional – Webinário “Prevenção ao Suicídio” – carga horária: 2h
- 20) Mês de Segurança Institucional – CEAD – Curso Noções de Primeiros Socorros – carga horária: 4h
- 21) MP Acadêmico Live – Acesso à Justiça da mulher em situação de violência – carga horária: 1h
- 22) MP Acadêmico Live – Direito de família em tempos de pandemia – carga horária: 1h
- 23) MP Acadêmico Live – A nova lei de abuso de autoridade – carga horária: 1h
- 24) MP Acadêmico Live – A escolha da carreira jurídica ideal – carga horária: 1h
- 25) Webinário Assédio Moral e Sexual no Serviço Público e nas Instituições Militares – carga horária: 2h
- 26) MP Acadêmico Live – “O papel do CNJ no sistema jurídico brasileiro” – carga horária: 1h
- 27) Seminário Virtual da COAPAZ/MPSE – Cultura de Paz e Justiça Restaurativa – carga horária: 4h

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ⁵	(x) Sim () Não	MP Acadêmico, EAD e palestras pela ESMPSE e outros
10.2 Realização periódica de	() Sim	Prejudicado em face da pandemia

5 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

audiências públicas⁶	() Não	
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁷	(x) Sim () Não	MP Acadêmico
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁸	() Sim () Não	
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim () Não	
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x) Sim () Não	
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (x) Não	

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim (x) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
MP Acadêmico em 2020	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
Vide PROEJ	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
Promotor Substituto	

6 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

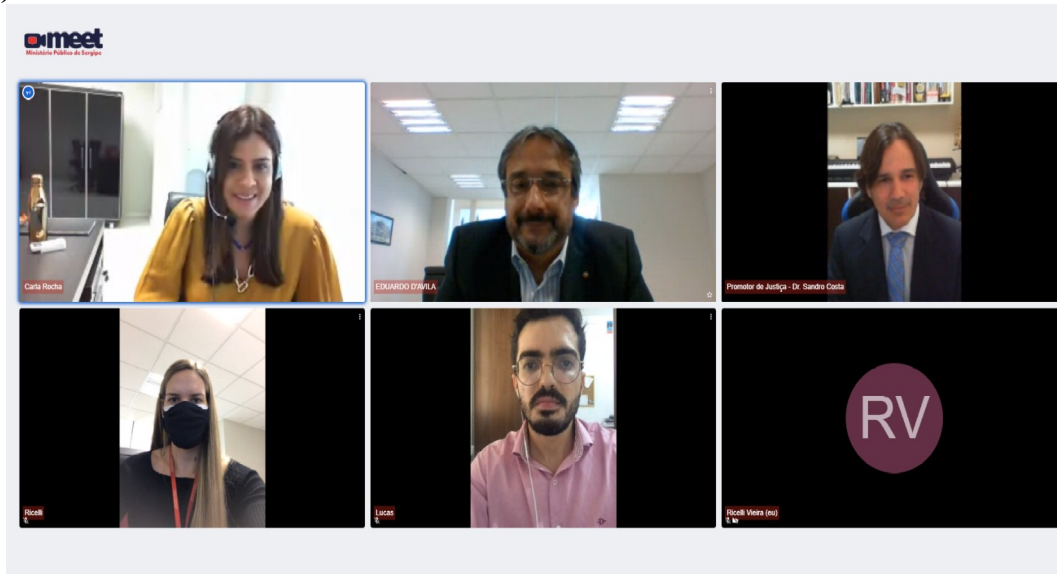
7 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

8 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

12) REGISTRO FOTOGRÁFICO



13) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição, verificou-se que os serviços da Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro estavam absolutamente regularizados, constatou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação.

Ademais, a atuação extrajudicial está regular, encontrando-se os procedimentos dentro do prazo de tramitação. Orienta-se que se dê impulso nos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ) e que se priorize o procedimento extrajudicial nº 59.17.01.0056 instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade, uma vez que tramita a um período longo, a partir de entendimento do CNMP⁹.

9 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 21 de julho de 2021.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público